



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 55/56 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 103/16)
(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – PROS)

Denomina Praça Augusto Rodrigues Silva o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Vila Sônia, Prefeitura Regional de Butantã, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Augusto Rodrigues Silva o espaço livre delimitado pelas ruas Manoel de Afonseca, Helena Maria Vitta Rosso e por lote particular, situado no Setor 159, Quadra 217, localizado no Distrito de Vila Sônia, Prefeitura Regional de Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de maio de 2018.

MILTON LEITE
Presidente